



Processo n. 118.588/06

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO N. 2008/054.4, CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA.,  
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS ÁREAS  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF situada no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 12 – Núcleo Bandeirante/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 38.019.733/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o senhor RODRIGO TAUMATURGO PAVONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem RESCINDIR amigavelmente, a partir de 1/6/10, o Contrato n. 2008/054.4, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do referido Contrato.

Brasília, 27 de maio de 2010.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Rodrigo Taumaturgo Pavoni  
Sócio  
CPF n. 494.957.711-53

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_